



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula Nº. 473 do STF retificamos o Decreto Nº. 326/2012, publicado em 08 de maio de 2012, no Jornal Diário de Guarapuava, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“DECRETO Nº 326/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº. 1105/2011 de 09 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940,68 (um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.940,68
10.003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	
16.482.16011-018 - CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
006650 3.1.00.000758 - CONVÊNIO MDA/CAIXA Nº0250335-19/2008 FONTE 758	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado recurso oriundo de excesso de arrecadação no Convenio CEF/MC-250335-19/2008 - Construção de Unidades Habitacionais na fonte (758) no valor de R\$ 1.940,68 (um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de maio de 2012.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no *Diário Guarapuava*
Nº 3348
De 12 e 13/05/2012
Resp. *Racemore*

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de maio de 2012.

ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal